



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL 085/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821

PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

Processo nº 25.0.000019553-0

**ANEXO IV – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES
DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS**

PROTOCOLO: 97126424628-7

RECURSO INDEFERIDO

Informamos que analisamos cuidadosamente as suas considerações e as disposições do Edital que regem este processo seletivo e decidimos o que segue.

Do Item 2.3: "O conteúdo apresentado está atendendo aos objetivos propostos."

Sua argumentação se baseia na interpretação do item 2.1 do Edital, que menciona "simulação de uma aula através da exposição dos temas". No entanto, é crucial que esta interpretação seja lida em conjunto com o item 3.1, alínea b) Apresentação de Plano de Aula.

Este item, que orienta especificamente a Prova de Proficiência em Libras e a apresentação do plano, estabelece claramente que "o candidato deverá abordar sobre um dos temas previstos no conteúdo programático... e expor acerca do assunto tratado no Plano de Aula preparado, detalhando o conteúdo, estratégias, metodologia e os recursos didáticos que serão utilizados".

A banca avaliadora, ao registrar o parecer "Conforme o edital deveria apresentado plano de aula e não apresentado a aula", buscou salientar que a expectativa era a apresentação e explanação detalhada do seu plano de aula – ou seja, como você pretendia conduzir a aula, suas estratégias e metodologia – e não uma execução ou simulação completa da aula em si. A "simulação de uma aula" referida no item 2.1 se alinha mais à dinâmica de exposição de um plano didático, onde o candidato "simula" ou "demonstra" como sua aula seria estruturada e desenvolvida, sem necessariamente encenar toda a atividade didática.

Nesse sentido, a nota atribuída refletiu o entendimento de que a sua apresentação se distanciou da exigência de detalhar e expor o plano de aula conforme especificado no item 3.1 b).

Do Item 2.5: Conteúdo Insuficiente e Duração da Apresentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL 085/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821

PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

Processo nº 25.0.000019553-0

Em relação à nota "0" no item 2.5 ("Conteúdo insuficiente"), compreendemos sua insatisfação por ter abordado um tema relevante e iniciado a apresentação. Contudo, as normas do Edital são explícitas quanto ao controle de tempo e à completude da apresentação.

O item 4.4 do Edital estabelece que "O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado". A informação de que a candidata ultrapassou o tempo e não conseguiu concluir o seu planejamento é um fator determinante para a avaliação.

Uma apresentação que não é concluída dentro do tempo estipulado, e que resulta na não apresentação de partes significativas do conteúdo ou momentos planejados, pode comprometer a avaliação da completude e suficiência do conteúdo proposto para o tempo disponível. A nota "0" neste item, portanto, reflete a análise de que, apesar da escolha do tema e do início da apresentação, a inobservância do tempo e a consequente incompletude do plano inviabilizaram a avaliação plena do conteúdo proposto e sua adequação aos objetivos dentro dos parâmetros estabelecidos.

Sendo assim, o recurso é indeferido, e as notas e pareceres atribuídos são mantidos.